



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL
Análise do 2º Trimestre de 2026 – Abril, Maio e Junho

Sumário

1. Introdução	2
2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos ...	2
2.1. Alocação por Classe de Ativos (abril a junho de 2026)	2
Abril/2026 – Alocação por Classe de Ativos	2
Maio/2026 – Alocação por Classe de Ativos	2
Junho/2026 – Alocação por Classe de Ativos	3
3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial	4
3.1. Principais indicadores econômicos do trimestre	4
4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados	4
5. Análise de Riscos e Liquidez	5
6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal	5

Membros do Conselho Fiscal do FAZPREV:

- Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz – Presidente
- Francieli Schraiber Amaral Modesto – Membro
- Patricia Oliveira dos Santos – Membro



1. Introdução

Este relatório apresenta a análise do Conselho Fiscal sobre a gestão dos investimentos do FAZPREV durante o **2º trimestre de 2026 (abril, maio e junho)**. O objetivo é avaliar a conformidade da carteira com a Política Anual de Investimentos, o desempenho financeiro, os riscos e a aderência às deliberações dos colegiados.

2. Conformidade da Carteira de Investimentos com a Política Anual de Investimentos

A análise será realizada mês a mês, verificando os percentuais alocados comparando com os limites da Política Anual de investimentos.

2.1. Alocação por Classe de Ativos (abril a junho de 2026)

A seguir, a composição da carteira por classe de ativos, conforme Resolução nº 5272/2025 e Política Anual de investimentos, para cada mês do trimestre.

Abril/2026 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Abril/2026	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	11,56%	35%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, TPF - Balcão	67,68%	80%	REGULAR
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral /ETF RF	0,95%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras	17,94%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,62%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,17%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de F	1,09%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Maio/2026 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Maio/2026	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	11,19%	35%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, TPF - Balcão	68,16%	80%	REGULAR



Classe de Ativos	% Maio/2026	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral /ETF RF	0,94%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras	17,86%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,60%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,18%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de F	1,07%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Junho/2026 – Alocação por Classe de Ativos

Classe de Ativos	% Junho/2026	Limite máximo PI	Conformidade
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	11,34%	35%	REGULAR
Art. 7º, Inciso III, TPF - Balcão	68,93%	80%	REGULAR
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	0,10%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras	17,81%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,59%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,17%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO
Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de F	1,05%	0%	DESENQUADRAMENTO PASSIVO

Segundo o Art. 27 da Resolução CMN 5272/2025, não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I – entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.”

“§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.”



Data limite: 31/01/2028.

3. Rentabilidade Mensal e Aderência à Meta Atuarial

A meta atuarial para o período **IPCA + 5,83% a.a.**

No 2º trimestre de 2026, o FAZPREV superou a meta atuarial em todos os meses e encerrou o período com rentabilidade consolidada de **3,70%**, contra meta de **2,87%**.

Período	Rentabilidade	Meta atuarial	Diferença	% da meta	Resultado
Abril/2026	1,40%	1,15%	+0,25 p.p.	121,74%	Meta batida
Maio/2026	1,15%	1,06%	+0,09 p.p.	108,49%	Meta batida
Junho/2026	1,11%	0,63%	+0,48 p.p.	176,19%	Meta batida
2º trimestre consolidado	3,70%	2,87%	+0,84 p.p.	129,25%	Meta batida

Assim, no trimestre, o FAZPREV entregou aproximadamente **29,25% acima da meta atuarial**, superando-a em **0,84 ponto percentual**.

3.1. Principais indicadores econômicos do trimestre

Indicador	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026
IPCA mensal	0,67%	0,58%	0,16%
Taxa Selic – fechamento	14,50% a.a.	14,50% a.a.	14,25% a.a.
Câmbio USD → BRL – PTAX venda	R\$ 4,9886	R\$ 5,0569	R\$ 5,1766

4. Conformidade com Deliberações dos Colegiados

Todas as operações do trimestre respeitaram as deliberações do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração, com execução pela Diretoria Executiva conforme os limites definidos. As atas com as deliberações foram devidamente publicadas no site institucional do FAZPREV www.fazprev.pr.gov.br.



5. Análise de Riscos e Liquidez

- **Risco de Crédito:** Mitigado o risco de crédito com TPF e LFs de instituições S1 com rating brAAA.
- **Risco de Mercado:** Mitigado devido à predominância em títulos marcados na curva.
- **Risco de Liquidez:** Carteira com liquidez suficiente para pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas.
- **Risco Operacional:** Nenhum evento relevante registrado no trimestre.

6. Conclusões e Parecer do Conselho Fiscal

- A carteira manteve-se a **conformidade** com a Política Anual de Investimentos.
- Registra-se que determinados ativos da carteira encontram-se desenquadrados de forma passiva em decorrência da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, situação expressamente amparada pela própria norma regulatória, que autoriza sua manutenção em carteira pelo prazo regulamentar aplicável, bem como até o vencimento ou encerramento dos ativos com prazo determinado, não tendo sido identificadas irregularidades nas posições mantidas pelo Instituto.
- A rentabilidade do 2º trimestre **superou a meta atuarial**.
- As operações foram conduzidas com prudência, transparência e respeito às deliberações dos colegiados.
- As atas com as deliberações dos colegiados, relatórios de investimentos, relatórios de compatibilidade, APRs e demais documentos estão devidamente publicados no site institucional.

Parecer: O Conselho Fiscal emite **parecer favorável** à aprovação dos demonstrativos financeiros e da gestão dos investimentos referentes ao 2º trimestre de 2026.

Documentos comprobatórios: Relatórios mensais de Abril, Maio e Junho/2026, atas e análises de compatibilidade, disponíveis no site oficial www.fazprev.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2026

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
 ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ
Data: 26/08/2026 19:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz

Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELI SCHRAIBER AMARAL MODESTO
Data: 26/08/2026 19:10:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Membro

Patrícia Oliveira dos Santos
Membro (Ausente)